

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 35
EM 19/04/12 13:20
Patrícia egiptez

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 35 / 2012

Altera a Lei Complementar nº 081, de 10 de janeiro de 2011,
que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura
Municipal de Mariana e dá outras providências".

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 081, de 10 de janeiro de 2011, passa a vigorar acrescido da seguinte estrutura:

ANEXO I

*Estrutura Interna dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Mariana
(a que se refere o § 1º, art. 1º desta Lei)
Cargos de Livre Nomeação e Exoneração*

II - ÓRGÃOS DE APOIO

6) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Prestações de Contas (AC)

Art. 2º - O Anexo II da Lei Complementar nº 081, de 10 de janeiro de 2011, passa a vigorar acrescido da seguinte estrutura:

ANEXO II

*Cargos em Comissão – Recrutamento Amplo
Correspondentes às Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento
(a que se refere o art. 4º desta Lei)*

Atribuição Direção e Chefia:

| <i>Denominação</i> | <i>Quant.</i> | <i>Vinc.</i> | <i>Nível Salarial</i> |
|--|---------------|--------------|-----------------------|
| <i>Chefe do Departamento de Prestação de Contas da Contabilidade</i> | <i>1</i> | <i>FAZ</i> | <i>VII</i> |

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Orçamento Municipal, dotando as unidades administrativas ora criadas ou modificadas de recursos necessários ao custeio de suas atribuições.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 12 / 2012

Presidente

Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25 / 06 / 12

Presidente

Secretário